



Decreto nº 014/2025, de 20 de março de 2025.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2025, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 6º, da Lei 1.916/2024."

FRANCISCO MARCELO CARVALHO MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA-PI, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado nos termos da Lei Municipal nº 1.916/2024, art. 6º, a importância de R\$757.000,00 (Setecentos cinquenta e sete mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

<u>ÓRGÃO:</u> 03.00 – SEC. MUN. DE ADMINITRAÇÃO E FINANÇAS			
<u>UNIDADE:</u> 03.01 – SEC. MUN. DE ADMINITRAÇÃO E FINANÇAS			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.3.90.35	2003	500	402.000,00
3.3.90.47	2003	720	5.000,00
3.3.90.39	2003	500	50.000,00

<u>ÓRGÃO:</u> 04.00 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB			
<u>UNIDADE:</u> 04.01 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.1.90.11	2005	540	80.000,00

<u>ÓRGÃO:</u> 08.00 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PUBL. SAN.			
<u>UNIDADE:</u> 08.01 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PUBL. SAN.			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.3.90.39	2021	500	200.000,00



ÓRGÃO: 11.00 – SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
UNIDADE: 11.01 – SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.3.90.36	2054	500	20.000,00

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor de R\$757.000,00 (Setecentos cinquenta e sete mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 1.916/2024, art. 6º, das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA:

ÓRGÃO: 03.00 – SEC. MUN. DE ADMINITRAÇÃO E FINANÇAS			
UNIDADE: 03.01 – SEC. MUN. DE ADMINITRAÇÃO E FINANÇAS			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.3.90.47	2003	500	202.000,00

ÓRGÃO: 04.00 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB			
UNIDADE: 04.01 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.3.90.30	2006	540	80.000,00

ÓRGÃO: 04.00 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 04.02 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
4.4.90.51	1007	500	200.000,00



ÓRGÃO: 07.00 – SEC. MUN. DE SAÚDE			
UNIDADE: 07.01 – SEC. MUN. DE SAÚDE			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
4.4.90.51	1014	500	50.000,00

ÓRGÃO: 08.00 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PUBL. SAN.			
UNIDADE: 08.01 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PUBL. SAN.			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.1.90.13	2019	720	5.000,00
3.3.90.39	2088	500	200.000,00

ÓRGÃO: 11.00 – SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
UNIDADE: 11.01 – SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.3.90.30	2054	500	20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de março/2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca-PI, 20 de março de 2025.

Francisco Marcelo Carvalho Mendes
Prefeito Municipal